

Visualização gerada em 07/08/2025 11:54:46. Não vale como cartão.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular

CNM 107599. 2 . 007 2 1 40 - 0 4

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Jerri Adriani Barbieri
Escrevente

Livro 02 - Fls. 72.140

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 72.140

em Brasília, Capital Federal, pela agência Empresarial Oeste Catarinense em Chapecó-SC, CNPJ 00.000.000/5463-13, ou a sua ordem, para garantia do valor de R\$350.000,00, prazo e juros constante da cédula registrada sob nº24.625 do livro 03 deste CRI. Dou fé. Chapecó 24 de abril de 2007. A Escrevente *Marcia Simone Carraro* Marcia Simone Carraro Emolumentos R\$474,00

R-3-72.140: **HIPOTECA** - Protocolo 199099 aos 22 de abril de 2009. Pela Cédula de Crédito Bancário nº20685-4, emitida em 30/04/2009, por MAXUL ALIMENTOS LTDA, já qualificada, representada por Rudimar José Giacomini, CPF 777.769.099-04, e Marcos José Campanholo, CPF 557.666.769-72. **HIPOTECOU** em terceiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta matrícula à COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO/SC, com sede à Rua Fernando Machado 2608-D, Passo dos Fortes, Chapecó-SC, CNPJ 78.825.270/0001-29, ou a sua ordem, para a garantia de R\$500.000,00, prazo de 1.810 dias com vencimento em 14/04/2014, forma de reajuste mensal, taxa de juros 1,25% outros encargos CDI. As obrigações e os prazos assumidos pelo emitente vencer-se-ão independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, devendo ser pagos na praça de cidade de Chapecó, conforme plano de pagamento constante na cédula em 57 parcelas, vencendo a primeira em 12/08/2009 e a última em 14/04/2014. Seguem-se as disposições constantes da cédula, cuja via não negociável fica arquivada. FRJ - 0000.50020.0377.8162 valor R\$400,00 autenticação CEF 170-881202959-9 Lot 20.025499-0 em 19/06/2009. Certidões da proprietária: Receita Federal CCP-EN F326.6BA1.6D87.E5F3 em 01/04/2009; INSS - CN 032982009-2002020 em 03/03/2008. Dou fé. Chapecó 24 de junho de 2009. A Escrevente *Sinara Fronza* Sinara Fronza Emolumentos R\$800,00 selo R\$1,00 total R\$801,00.

AV-4-72.140: **CANCELAMENTO R-1** - Pelo Termo de Quitação e liberação de garantia emitido aos 22 de setembro de 2008, pela Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC, procede-se ao cancelamento da hipoteca objeto do R-1. Dou fé. Chapecó-SC 25 de junho de 2009. Dou fé. Chapecó 25 de junho de 2009. A Escrevente *Sinara Fronza* Sinara Fronza Emolumentos R\$61,45 selo R\$1,00 total R\$62,45

AV.5 - 72.140: **CANCELAMENTO**: Protocolo nº211.469, de 07 de Julho de 2010 de acordo com a Baixa de registro do Banco do Brasil S/A, procede-se a esta averbação para constar o **CANCELAMENTO** da hipoteca no R-2 especificada. Dou fé. Chapecó, 08 de Julho de 2010. A Escrevente *Sinara Fronza* Sinara Fronza Emolumentos, Custas R\$ 63,90, selo R\$ 1,00 Total R\$64,90.

R.6 - 72.140: **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Protocolo 211.470 de 07 de Julho de 2010. Pela Cédula de Credito Bancário nº26894-9, emitida em 29 de junho de 2010, por MAXUL ALIMENTOS LTDA, já qualificada, **HIPOTECA** em 2ºgrau e sem concorrência de terceiros o imóvel

R - Registro

AV - Averbação

CONTINUA NA FICHA 2

Continua no verso

MATRÍCULA 72.140	
ANO	2007
FICHA	01
AUTENTICAÇÃO	<i>Q</i>
FUSÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROLO
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	

Visualização gerada em 07/08/2025 11:55:47. Não vale como registro.



Maria Lúcia Pompermayer
Oficial Titular

Livro 02 - Fls.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CNM 107599. 2 . 0 0 7 2 1 4 0 - 0 4

Município e Comarca de CHAPECÓ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Marcia Simone Carraro
Oficial Substituta
Sinara Fronza
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº

72.140 - Continuação - R.6

objeto desta matricula a **COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO/SC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº. 78.825.270/0001-29, com sede em Rua Fernando Machado, 2608-D, Passo dos Fortes, Chapecó-SC, para garantia de R\$2.500.000,00 o prazo de 1.483 dias, encargos básicos: forma de reajuste mensal, taxa de juros 1,8700%. As obrigações e os prazos assumidos pelo emitente vencer-se-ão independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, devendo ser pagos na praça de emissão deste título, conforme plano de pagamento em 48 parcelas, vencendo a primeira em 20/08/2010 e a ultima em 21/07/2014. Segue-se as demais disposições constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício. FRJ 0000.50020.0573.7039 no valor de R\$416,00 - quitado - em 06/07/2010. Dou fé. Chapecó, 08 de Julho de 2010. A Escrevente Sinara Fronza. Sinara Fronza TD. Emolumentos. R\$832,00 selo R\$1,00 total R\$833,00.

R.7 - 72.140: **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO**: Protocolo 211.472 de 07 de Julho de 2010. Pela Cédula de Credito Bancário nº02295-7/2010, emitida em 01 de junho de 2010, por MAXUL ALIMENTOS LTDA, já qualificada, HIPOTECA em 3º grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matricula a **COOPERATIVA DE CREDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO/SC**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF sob nº. 78.825.270/0001-29, com sede em Rua Fernando Machado, 2608-D, Passo dos Fortes, Chapecó-SC, para garantia de R\$300.000,00 o prazo de 389 dias, encargos básicos: forma de reajuste mensal, taxa de juros 2,435%. As obrigações e os prazos assumidos pelo emitente vencer-se-ão independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, devendo ser pagos na praça de emissão deste título, tendo seu vencimento final em 25/07/2011. Segue-se as demais disposições constantes na cédula, cuja via não negociável fica arquivada neste ofício. FRJ 0000.50020.0574.5669 no valor de R\$416,00 - quitado - em 07/07/2010. Dou fé. Chapecó, 08 de Julho de 2010. A Escrevente Sinara Fronza. Sinara Fronza TD. Emolumentos. R\$832,00 selo R\$1,00 total R\$833,00.

AV.8 - 72.140: **ADITIVO**: Protocolo nº214.366 de 08 de outubro de 2010. De acordo com aditivo de re-ratificação a cédula de crédito bancário, nº02295-7-2010, especificada no R-7, aditivo este assinado por emitente e cooperativa, procede-se esta averbação para constar que conforme acordado pelas partes, promove-se a alteração do valor da cédula para R\$600.000,00, com prazo de vencimento final em 25/10/2012. Demais especificações constantes no aditivo cuja 2ª via fica arquivada neste ofício.

R - Registro

AV - Averbação

CONTINUA NO VERSO

Continua no verso

MATRÍCULA	72.140
ANO	2010
FICHA	2
AUTENTICAÇÃO	
FUSÃO	
MATRÍCULA	
DATA	
TRANSFERÊNCIAS	
MATRÍCULA	
DATA	
ENCERRAMENTO	
DATA	
MICROFILMAGEM	
DATA	ROLO
TRANSPORTE	
FICHA	
DATA	



Gelson Oliveira Ferri
Oficial Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

72.140

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:

72.140

1º Ofício de
Registro de Imóveis

CNM 107599. 2 . 0 0 7 2 1 4 0 - 0 4

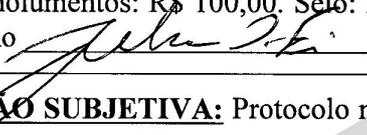
FICHA: 8

AV.35 - 72.140: **ATUALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO OBJETIVA:** Protocolo nº 400.273, de 08 de agosto de 2022.

De acordo com Escritura Pública de Sub-rogação de Dívida lavrada em 28/07/2022, no Livro 051, às folhas 271 a 278, juntamente com Escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação lavrada em 31/08/2022, no Livro 052, às folhas 101 a 104, ambas por Daniela Dal Santo, Escrevente Substituta da Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó/SC, e Certidão de Localização Imobiliária nº 264, emitida em 29/08/2022 e Certidão de Débitos emitida em 13/09/2022, ambas pelo Município de Cordilheira Alta/SC, com base no art. 688, § 2º e § 6º, do CNCJG/SC, c/c art. 176, II, 3, alínea "b", da Lei nº 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar as seguintes informações:

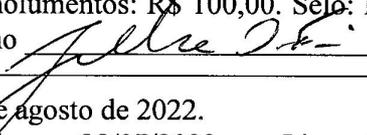
a) Endereço do imóvel: Rua Alberto Maggioni, nº 971, Bairro Rosa Linda, no Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó/SC;

b) Inscrição imobiliária: 005.0001.0017.0004.001, código do imóvel: 54.

Dou fé. KGR. Chapecó/SC, 13 de setembro de 2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selo: R\$ 3,11. Total: R\$ 103,11. Selo de fiscalização: GNW88535-FQE0. O Oficial Interino  Gelson Oliveira Ferri.

AV.36 - 72.140: **ATUALIZAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SUBJETIVA:** Protocolo nº 400.273, de 08 de agosto de 2022.

De acordo com Escritura Pública de Sub-rogação de Dívida lavrada em 28/07/2022, no Livro 051, às folhas 271 a 278, juntamente com Escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação lavrada em 31/08/2022, no Livro 052, às folhas 101 a 104, ambas por Daniela Dal Santo, Escrevente Substituta da Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó/SC, e Ata Sumária da Assembleia Geral Extraordinária registrada na JUCESC sob nº 20132905493, e com base no art. 688, § 1º e § 6º, do CNCJG/SC c/c art. 213, I, 'g', da Lei nº 6.015/73, procede-se a esta averbação para constar que a credora Cooperativa de Crédito Maxi Alfa de Livre Admissão de Associados - Sicoob Maxicrédito/SC, passou a denominar-se: **COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO**, CNPJ nº 78.825.270/0001-29.

Dou fé. KGR. Chapecó/SC, 13 de setembro de 2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selo: R\$ 3,11. Total: R\$ 103,11. Selo de fiscalização: GNW88536-AB2Z. O Oficial Interino  Gelson Oliveira Ferri.

AV.37 - 72.140: **CESSÃO:** Protocolo nº 400.273 de 08 de agosto de 2022.

Por Escritura Pública de Sub-rogação de Dívida lavrada em 28/07/2022, no Livro 051, às folhas 271 a 278, juntamente com Escritura Pública de Aditamento, Retificação e Ratificação lavrada em 31/08/2022, no Livro 052, às folhas 101 a 104, ambas por Daniela Dal Santo, Escrevente Substituta da Escrivania de Paz do Município de Cordilheira Alta, Comarca de Chapecó/SC, procede-se a esta averbação para constar que a cedente **COOPERATIVA DE CRÉDITO MAXI ALFA DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICRÉDITO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.825.270/0001-29, situada na Avenida Getúlio Dorneles Vargas, nº 2553 N, Bairro Passo dos Fortes, no Município de Chapecó/SC, CEP 89.805-001, neste ato representada pela diretoria executiva: por seu diretor de negócios: Francisco Osmar Souza Leite, CPF nº 625.200.409-04, e por seu diretor administrativo e de suporte, Gilberto Belatto, CPF nº 629.059.889-91, **CEDEU**

R - Registro AV - Averbação

CONTINUA NO VERSO



Gelson Oliveira Ferri
Oficial Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

72.140

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 72.140

1º Ofício de
Registro de Imóveis

CNM 107599. 2 . 0 0 7 2 1 4 0 - 0 4

FICHA: 8V

72.140 - Continuação - AV.37

por R\$ 3.520.957,25 (três milhões, quinhentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos) os créditos especificados no R.3, R.6, R.7, R.9 e na AV.8, AV.13, AV.14 desta matrícula para os cessionários e avalistas GILBERTO GIACOMIN, brasileiro, nascido em 04/07/1964, agropecuarista, cédula de identidade nº 1.710.505 SSP/SC, CPF nº 525.717.939-34, e sua esposa MARGA ANGELA MOCELLIN GIACOMIN, brasileira, nascida em 23/04/1965, funcionária pública municipal, cédula de identidade nº 381.360 SSP/SC, CPF nº 526.426.829-00, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 17/01/1987, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 5.267, no Livro 3-Registro Auxiliar, do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Seara/SC, residentes e domiciliados na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 516, Bairro Alvorada, no Município de Xaxim/SC; VALMOR GIACOMIN, brasileiro, nascido em 16/08/1962, agropecuarista, cédula de identidade nº 1.382.618-2 SSP/SC, CPF nº 525.717.859-15, e sua esposa NEREIDE COSER GIACOMIN, brasileira, nascida em 12/11/1964, do lar, cédula de identidade nº 13/C-1.715.158 SSP/SC, CPF nº 960.798.519-20, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens, em 05/05/1984, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada nº 14.343, no Livro 3- Registro Auxiliar, do Ofício do Registro de Imóveis do Município de Chapecó/SC, residentes e domiciliados na Linha Dezesesseis de Maio, Interior, no Município de Campo Erê/SC; e ANTONIO GIACOMIN, brasileiro, nascido em 25/07/1960, agropecuarista, cédula de identidade nº 1.015.229 SSP/SC, CPF nº 386.199.389-91, e sua esposa VANILDA DE PAULA PEREIRA GIACOMIN, brasileira, nascida em 20/02/1968, agropecuarista, cédula de identidade nº 6.676.436 SSP/SC, CPF nº 110.776.998-16, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, em 24/05/2002, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Maranhão, s/n, Centro, no Município de Campo Erê/SC. Diante do exposto, os cessionários/avalistas se tornam os novos credores, ficando sub-rogados em todos os ônus, obrigações e vantagens decorrentes das hipotecas. Demais condições constam na escritura.

Inscrição imobiliária: 005.0001.0017.0004.001, código do imóvel: 54. FRJ nº 5801204358.

Dou fé. KGR. Chapecó/SC, 13 de setembro de 2022. Emolumentos: R\$ 742,19. Selo: R\$ 3,11. Total: R\$ 745,30.

Selo de fiscalização: GNW88562-YTBY. O Oficial Interino *Gelson Oliveira Ferri* Gelson Oliveira Ferri.

AV.38 - 72.140: **CANCELAMENTO DA AV.33:** Protocolo nº 400.410, de 10 de agosto de 2022.

De acordo com o Ofício nº 2147/2022, assinado digitalmente pelo Dr. Rogério de Assis, Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba/PR, pertinente à Execução de Título Extrajudicial, autos nº 0011274-76.2019.8.16.0194, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE na AV.33 especificada, conforme determinado.

Dou fé. LCS. Chapecó/SC, 26 de setembro de 2022. Emolumentos: R\$ 100,00. Selo: R\$ 3,11. Total: R\$ 103,11.

Selo de fiscalização: GOL57813-KEAY. A Escrevente Substituta Legal *Viviane Schumacher* Viviane Schumacher.

AV.39 - 72.140: **PENHORA:** Protocolo nº 403.626, de 14 de outubro de 2022.

De acordo com o Ofício nº 310034606075, juntamente com o Termo de Penhora, ambos assinados

R - Registro AV - Averbação

CONTINUA NA FICHA 9



Gelson Oliveira Ferri
Oficial Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

72.140

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:

72.140

1º Ofício de
Registro de Imóveis

CNM 107599. 2. 0072140-04

FICHA:

9

eletronicamente em 13/10/2022, pelo Chefe de Cartório Jayme José Botton Pereira, por ordem da Dra. Lizandra Pinto de Souza, Juíza de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó/SC, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 5033325-46.2021.8.24.0018, em que move o exequente Município de Cordilheira Alta/SC, em face do executado Maxul Alimentos Ltda, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, não podendo, assim, ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência do Juízo de Direito, conforme determinado. Valor do débito: R\$ 21.886,85 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Data do valor da ação: 14/12/2021. Depositário: Maxul Alimentos Ltda, CNPJ nº 03.824.149/0001-83. FRJ Isento (art. 39 da Lei nº 6.830/80).

Dou fé. JPD. Chapecó/SC, 08 de novembro de 2022. Emolumentos: Isento (art. 39 da Lei nº 6.830/80). Selo de fiscalização: GPG29396-5TGV. A Escrevente Substituta Legal [Assinatura] Viviane Schumacher.

AV.40 - 72.140: **CANCELAMENTO DO R.20, R.21 e R.23:** Protocolo nº 421.226, de 30 de outubro de 2023.

De acordo com o Ofício n. 720010618892 expedido e assinado eletronicamente em 27/10/2023 pela Diretora de Secretaria Ellen Jane Garcez, por ordem do Dr. Dineu de Paula, Juiz Federal Substituto da 1ª Unidade de Apoio em Execução Fiscal (PRCTB15), pertinente à Execução Fiscal, autos n. 5001140-73.2013.4.04.7212, procede-se a esta averbação para constar o CANCELAMENTO DA PENHORA no R.20, R.21 e R.23 especificada, conforme determinado.

Dou fé. BFS. Chapecó/SC, 09 de novembro de 2023. Emolumentos: Isento (art. 39, da Lei n. 6.830/80). Selo de fiscalização: GSO15162-BROB. A Escrevente Substituta Legal [Assinatura] Roberta Caldas Zaconi.

AV.41 - 72.140: **INDISPONIBILIDADE:** Protocolo n. 428.921, de 25 de abril de 2024.

De acordo com Ordem de Indisponibilidade emitida através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em 24/04/2024, por Sylvia Castello Branco Gradowski, da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, Protocolo de Indisponibilidade n. 202404.2409.03290097-IA-630, referente ao processo n. 0014028-83.2022.8.16.0194, procede-se a esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da executada Maxul Alimentos Ltda, CNPJ n. 03.824.149/0001-83, conforme determinado.

Dou fé. LCS. Chapecó/SC, 24 de maio de 2024. Emolumentos: Não incidentes (conforme o art. 868 do CNCGFE). Selo de fiscalização: HDB27397-00IQ. O Escrevente Substituto [Assinatura] Cleberton Oliveira dos Reis.

R.42 - 72.140: **PENHORA:** Protocolo nº 434.424 de 14 de agosto de 2024.

De acordo com o Termo de Penhora expedido e assinado digitalmente em 27/06/2024 pela Dra. Juliane Velloso Stankevecz, Juíza de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Curitiba/PR, pertinente ao Cumprimento de Sentença, autos nº 0014028-83.2022.8.16.0194, em que move o exequente Helcio Kronberg, em face da executada Maxul Alimentos Ltda, CNPJ nº 03.824.149/0001-83, procede-se à averbação da PENHORA do imóvel objeto da presente

R - Registro Av - Averbação

Visualização gerada em 07/08/2025 11:55:59. Não vale como certidão.



Cleber Oliveira Ferré
Oficial Interino

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

72.140

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:

72.140

1º Ofício de
Registro de Imóveis

CNM 107599.2.0072140-04

CNM: 107599.2.0072140-04

FICHA:

09 V

- Continuação -

matrícula, conforme determinado. Valor da causa: R\$ 716,51 (setecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). Data do valor: Maio/2024.

Dou fé. LCS. Chapecó/SC, 23 de agosto de 2024. Emolumentos: R\$ 148,46, FRJ: R\$ 33,74 (Destinação do FRJ FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). ISS: R\$ 5,94. Total: R\$ 188,14. Selo de fiscalização: HET65577-JBCS. O Escrevente Substituto *Cleber Oliveira Ferré* Cleberton Oliveira dos Reis.

R.43 - 72.140: **PENHORA**: Protocolo nº 440.156 de 15 de janeiro de 2025.

De acordo com o Ofício nº 310070251229 expedido e assinado eletronicamente em 13/01/2025, pela Servidora de Cartório Ana Paula Tzelikis, por ordem do Dr. André Alexandre Happke, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal Estadual, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 5000359-37.2020.8.24.0124, em que move o exequente Estado de Santa Catarina, em face do executado Maxul Alimentos Ltda, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor do débito: R\$ 56.366,73 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). Data do cálculo: 22/01/2020.

Dou fé. LCS. Chapecó/SC, 20 de janeiro de 2025. Emolumentos: Isento (art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 755/2019).. Selo de fiscalização: GXM76544-XPXC. O Escrevente Substituto *Cleber Oliveira Ferré* Cleberton Oliveira dos Reis.

AV.44 - 72.140: **INALIENABILIDADE DECORRENTE DA PENHORA**: Protocolo nº 440.156 de 15 de janeiro de 2025.

De acordo com o Ofício nº 310070251229 expedido e assinado eletronicamente em 13/01/2025, pela Servidora de Cartório Ana Paula Tzelikis, por ordem do Dr. André Alexandre Happke, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal Estadual, pertinente à Execução Fiscal, autos nº 5000359-37.2020.8.24.0124, e com base no art. 857 do CNCGFE, procede-se a esta averbação para constar que na ordem de penhora averbada acima foi também determinado que o imóvel objeto da presente matrícula não pode ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência daquele Juízo de Direito.

Dou fé. LCS. Chapecó/SC, 20 de janeiro de 2025. Emolumentos: Isento (art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 755/2019). Selo de fiscalização: GXM76545-HZES. O Escrevente Substituto *Cleber Oliveira Ferré* Cleberton Oliveira dos Reis.

R.45 - 72.140: **PENHORA**: Protocolo nº 444.686 de 26 de maio de 2025.

De acordo com o Ofício nº 310076731823 expedido e assinado eletronicamente em 23/05/2025, pelo Servidor de Cartório Marlon Sperandio Zilli, por ordem do Dr. Rafael Sandi, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal Estadual, pertinente à Execução de Título Extrajudicial, autos nº 5013535-08.2023.8.24.0018, em que move o exequente Estado de Santa Catarina, em face do executado Maxul Alimentos Ltda, procede-se à PENHORA do imóvel objeto da presente matrícula, conforme determinado. Valor da causa: R\$ 2.689,67 (dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Data do valor: 20/09/2024.

Dou fé. LCS. Chapecó/SC, 29 de maio de 2025. Emolumentos: Isento (art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 755/2019). Selo de fiscalização: GXM76545-HZES. O Escrevente Substituto *Cleber Oliveira Ferré* Cleberton Oliveira dos Reis.

R - Registro AV - Averbação

CONTINUA NA FICHA 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

72.140



Bruno Grossi Faria
Registrador

Município e Comarca de Chapecó
ESTADO DE SANTA CATARINA

LIVRO 02
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA: 72.140

1º Ofício de
Registro de Imóveis

CNM: 107599.2.0072140-04

FICHA: 10

755/2019). Selo de fiscalização: HFS09368-1QRU. O Escrevente Substituto
Cleberton Oliveira dos Reis.

AV.46 - 72.140: **INALIENABILIDADE DECORRENTE DA PENHORA:** Protocolo nº 444.686 de 26 de maio de 2025.

De acordo com o Ofício nº 310076731823 expedido e assinado eletronicamente em 23/05/2025, pelo Servidor de Cartório Marlon Sperandio Zilli, por ordem do Dr. Rafael Sandi, Juiz de Direito da Vara de Execução Fiscal Estadual, pertinente à Execução de Título Extrajudicial, autos nº 5013535-08.2023.8.24.0018, e com base no art. 857 do CNGFE, procede-se a esta averbação para constar que na ordem de penhora averbada acima foi também determinado que o imóvel objeto da presente matrícula não pode ser alienado ou transferido sem a prévia aquiescência daquele Juízo de Direito.

Dou fé. LCS. Chapecó/SC, 29 de maio de 2025. Emolumentos: Isento (art. 7º, I, da Lei Complementar Estadual nº 755/2019).. Selo de fiscalização: HFS09369-FS2Y. O Escrevente Substituto
Cleberton Oliveira dos Reis.